Demonstrações Financeiras

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

28 de fevereiro de 2026
com Relatório do Auditor Independente

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses

principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Conforme nota explicativa nº 5b, em 28 de fevereiro de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo totalizava R$ 3.030.935 mil, representando 97,67% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para verificação de existencia e mensuração incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Ainda, efetuamos procedimento de circularização das companhias investidas, bem como, obtivemos e analisamos as demonstrações financeiras auditadas das companhias, atos societários, contratos e balanços contábeis e verificamos as liquidações financeiras ocorridas no exercício. Para as companhias cujo o valor justo é mensurado pelo patrimônio líquido, efetuamos o recálculo do valor justo dos investimentos. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5b às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo

pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**27.856**	**0,90%**	**13.461**	**0,75%**
Aplicações em operações compromissadas		**27.856**	**0,90%**	**13.461**	**0,75%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	**-**	13.461	**0,75%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	27.856	0,90%	-	**-**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**3.478.498**	**112,10%**	**1.898.918**	**105,71%**
Títulos de renda fixa		**447.563**	**14,43%**	**285.174**	**15,88%**
Debêntures	**5a**	447.563	14,43%	285.174	15,88%
Títulos de renda variável		**3.030.935**	**97,67%**	**1.613.744**	**89,84%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5b**	3.030.935	97,67%	1.613.744	89,84%
Adiantamento para futuro aumento de capital		**-**	**-**	**64.870**	**3,61%**
AFAC	**5b**	-	**-**	64.870	3,61%
Valores a receber		**9**	**0,00%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**9**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		9	0,00%	-	**-**
Total do ativo		**3.506.363**	**113,00%**	**1.977.249**	**110,07%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**403.257**	**13,00%**	**180.920**	**10,07%**
Ações de empresas fechadas a pagar	**5b**	127.448	4,11%	50	0,00%
Taxa de administração e gestão	**9**	2.113	0,07%	1.419	0,08%
Valor a pagar - aquisição debêntures	**5a**	-	-	17.535	0,98%
Taxa de performance	**9**	273.575	8,82%	161.916	9,01%
Consultoria e auditoria		121	0,00%	-	**-**
Total do passivo		**403.257**	**13,00%**	**180.920**	**10,07%**
Cotas integralizadas		1.347.443	43,42%	985.433	54,86%
Amortização		(24.117)	-0,78%	-	-
Lucros acumulados		1.779.780	57,36%	810.896	45,14%
Total do patrimônio líquido		**3.103.106**	**100,00%**	**1.796.329**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**3.506.363**	**113,00%**	**1.977.249**	**110,07%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	645	93
Letras do Tesouro Nacional	**4**	224	304
Notas do Tesouro Nacional	**4**	1.314	589
		2.183	**986**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5b**	129.242	-
		129.242	**-**
Lucros com títulos de renda variável			
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5b**	1.008	4.330
		1.008	**4.330**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5b**	920.006	341.892
Debêntures	**5a**	56.060	29.727
		976.066	**371.619**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(24.554)	(16.151)
Taxa de performance	**9/10**	(111.659)	(49.929)
		(136.213)	**(66.080)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(1.101)	(316)
Consultoria e auditoria	**10**	(2.074)	(257)
Taxa de custódia	**10**	(143)	(117)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(48)	(61)
Outras	**10**	(36)	(402)
		(3.402)	**(1.153)**
Resultado do exercício		**968.884**	**309.702**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**968.884**	**309.702**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 29 de fevereiro de 2024		**673.465**	**-**	**501.194**	**1.174.659**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	311.968	-	-	311.968
Lucro líquido do exercício		-	-	309.702	309.702
Em 28 de fevereiro de 2025		**985.433**	**-**	**810.896**	**1.796.329**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	362.010	-	-	362.010
Amortização de cotas de investimento integralizadas		-	(24.117)	-	(24.117)
Lucro líquido do exercício		-	-	968.884	968.884
Em 28 de fevereiro de 2026		**1.347.443**	**(24.117)**	**1.779.780**	**3.103.106**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(23.860)	(15.364)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(1.953)	(325)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(1.101)	(316)
Pagamento de taxa de custódia	(143)	(116)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(57)	(57)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(36)	(402)
Pagamento de taxa de registro da CVM	-	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(27.150)**	**(16.584)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em debêntures	(106.685)	(78.906)
Recebimento de juros/amortização de debêntures	356	-
Pagamento de aquisição das debêntures	(17.535)	-
Compras e integralizações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(372.913)	(159.646)
Venda de ações companhias investidas sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	68.254	27.008
Pagamento e integralizações de AFACs	(250)	(78.893)
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	129.242	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(298.531)**	**(290.437)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	362.010	311.968
Amortização de cotas	(24.117)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**337.893**	**311.968**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**2.183**	**986**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**14.395**	**5.933**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**13.461**	**7.528**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**27.856**	**13.461**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**968.884**	**309.702**
Rendimentos com operações compromissadas	(2.183)	(986)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(129.242)	-
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(920.006)	(341.892)
Resultado com debêntures	(56.060)	(29.727)
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(1.008)	(4.330)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	112.465	50.649
Caixa líquido das atividades operacionais	**(27.150)**	**(16.584)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe A Infraestrutura Responsabilidade Limitada do Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações ("Classe"). A Classe foi constituída em 29 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 03 de agosto de 2022. O prazo de duração máximo é de até 15 anos contados da data de início das atividades, podendo ser prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo gestor e aprovação pela assembleia geral de cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda., ("Gestor/Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora/Administrador").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aquisição preponderante de Ativos-Alvo de emissão de Sociedades-Alvo, de maneira consistente com sua Política de Investimento. Ativos-Alvos significam ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado), direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido na política de investimento prevista no Capítulo VI do regulamento.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício,

inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Companhias Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do comitê de precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no comitê de precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da companhia.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

g) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs") correspondem a valores repassados à companhia investida, com a obrigação futura de serem convertidas em ações do capital da companhia. Conforme Art. 5º da ICVM 578 é vedada qualquer forma de arrependimento por parte do Fundo e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

i) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras do Tesouro Nacional	-	13.461
Notas do Tesouro Nacional	27.856	-
Total	**27.856**	**13.461**

No exercício findo 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 2.183 (2025 – R$ 986) com operações compromissadas, indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Títulos de renda fixa

Debêntures de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de debêntures

Companhia	2025	Aquisições	Vendas / Liquidações	2026
Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.	241.259	106.685	-	347.944

Companhia	2024	Aquisições	Vendas / Liquidações	2025
Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.	144.818	96.441	-	241.259

Movimentação no valor contábil de debêntures

Companhia	2025	Aquisições	Recebimento de juros / amortização	Ajuste ao valor justo	2026
Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.	285.174	106.685	(356)	56.060	447.563
Total	**285.174**	**106.685**	**(356)**	**56.060**	**447.563**

Companhia	2024	Aquisições	Recebimento de juros / amortização	Ajuste ao valor justo	2025
Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.	159.006	96.441	-	29.727	285.174
Total	**159.006**	**96.441**	**-**	**29.727**	**285.174**

Seguem informações sobre as debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.

A Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. ("Equipav") é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 15 de junho de 2022, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjunto 65, sala 19- B, Bairro Jardim Paulistano, no município de São Paulo - SP.

A Equipav e suas controladas diretas e indiretas tem por objeto social explorar projetos de infraestrutura em transportes, através de exploração direta, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem a operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais, assim como a participação e administração de investimentos em outras entidades, além de prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial.

Em 07 de novembro de 2022, a Equipav realizou a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, que possuem as seguintes características:

i) Prazo e data de vencimento: As debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da primeira data de integralização de cada série;

ii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures é de R$ 1;

iii) Quantidade de debêntures: Serão emitidas 50.650 debêntures, sendo certo que a quantidade de (i) 9.818 será destinada às debêntures da primeira série; e (ii) 40.832 será destinada às debêntures da segunda série;

iv) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário (ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da data da integralização de cada série até a data do seu efetivo pagamento;

v) Remuneração das debêntures: As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, correspondentes a 12,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização da respectiva série, até a data do efetivo pagamento.

Durante o período findo em 28 de fevereiro de 2022, a Classe adquiriu a totalidade da 1ª emissão de debêntures simples emitidas pela Equipav.

Em 02 de agosto de 2023, a Equipav realizou a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, que possuem as seguintes características:

i) Prazo e data de vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da primeira data de integralização de cada série;

ii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures é de R$ 1;

iii) Quantidade de debêntures: Serão emitidas 30.060 debêntures, sendo certo que a quantidade de (i) 14.529 será destinada às Debêntures da Primeira Série; e (ii) 15.531 será destinada às Debêntures da Segunda Série;

iv) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário (ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da data da integralização de cada série até a data do seu efetivo pagamento;

v) Remuneração das debêntures: As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, correspondentes a 12,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização da respectiva série, até a data do efetivo pagamento.

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a Classe adquiriu a totalidade da 2ª emissão de debêntures simples emitidas pela Equipav.

Em 24 de novembro de 2023, a Equipav realizou a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, que possuem as seguintes características:

i) Prazo e data de vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da primeira data de integralização de cada série;

ii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures é de R$ 1;

iii) Quantidade de debêntures: Serão emitidas 129.237 debêntures, sendo certo que a quantidade de (i) 31.783 será destinada às Debêntures da Primeira Série; (ii) 32.325 será destinada às Debêntures da Segunda Série; e (iii) 65.129 será destinada às Debêntures da Terceira Série.

iv) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário (ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da data da integralização de cada série até a data do seu efetivo pagamento;

v) Remuneração das debêntures: As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, correspondentes a 12,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização da respectiva série, até a data do efetivo pagamento.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a Classe adquiriu a totalidade da 3ª série da 3ª emissão de debêntures simples emitidas pela Equipav.

Em 14 de junho de 2024, a Equipav realizou a 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, que possuem as seguintes características:

i) Prazo e data de vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da primeira data de integralização de cada série;

ii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures é de R$ 1;

Quantidade de debêntures: Serão emitidas 13.777 debêntures;

iii) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário (ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), a partir da data da integralização de cada série até a data do seu efetivo pagamento;

iv) Remuneração das debêntures: As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, correspondentes a 12,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização da respectiva série, até a data do efetivo pagamento.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Equipav realizou a 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, que possuem as seguintes características:

i) Prazo e data de vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da primeira data de integralização de cada série;

ii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures é de R$ 1;

Quantidade de debêntures: Serão emitidas 17.535 debêntures;

iii) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário (ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da data da integralização de cada série até a data do seu efetivo pagamento;

iv) Remuneração das debêntures: As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, correspondentes a 12,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização da respectiva série, até a data do efetivo pagamento.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Classe adquiriu a totalidade da 4ª e 5ª emissão.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe possuí o montante total de R$ 17.535 a pagar referente a aquisição da 5ª emissão. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe realizou o pagamento.

Em 29 de julho de 2025, a Equipav realizou a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, que possuem as seguintes características:

i) Prazo e data de vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de (i) as Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 10 de novembro de 2033; (ii) as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 09 de fevereiro de 2034; (iii) Debêntures da Terceira Série terão seu vencimento em 08 de agosto de 2034; (iv) as Debêntures da Quarta Série terão seu vencimento em 04 de outubro de 2034; (v) as Debêntures da Quinta Série terão seu vencimento em 04 de dezembro de 2034; (vi) as Debêntures da Sexta Série terão seu vencimento 02 de fevereiro de 2035; (vii) as Debêntures da Sétima Série terão seu vencimento 21 de junho de 2035 ; (viii) as Debêntures da Oitava Série terão seu vencimento 12 de fevereiro de 2036. (ix) as Debêntures da Nona Série terão seu vencimento 06 de março de 2036; e (x) as Debêntures da Décima Série terão seu vencimento 30 de julho de 2036.

ii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures é de R$ 1;

iii) Quantidade de debêntures: Serão emitidas até 620.785 Debêntures no total, sendo (i) 15.435 Debêntures emitidas na primeira série, (ii) 61.342 Debêntures emitidas na segunda série; (iii) 20.111 Debêntures emitidas na terceira série; (iv) 21.009 Debêntures emitidas na quarta série; (v) 41.990 Debêntures emitidas na quinta série; (vi) 41.477 Debêntures emitidas na sexta série; (vii) 16.574 Debêntures emitidas na sétima série, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Terceira Série, as Debêntures da Quarta Série, as Debêntures da Quinta Série e as Debêntures da Sexta Série, "Debêntures das Séries Iniciais"); (viii) 70.727 Debêntures emitidas na oitava série; (ix) 18.764Debêntures emitidas na nona série; e (x) 13.750 Debêntures emitidas na décima série.

iv) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário (ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da data da integralização de cada série até a data do seu efetivo pagamento;

v) Remuneração das debêntures: As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, correspondentes a 12,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização da respectiva série, até a data do efetivo pagamento.

As demonstrações financeiras da Equipav relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 30 de abril de 2026, sem modificações.

5.2. Título de renda variável

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2026
Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.	26.000.000	50,00%	-	-	50,00%	26.000.000
Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.	121.048.230	48,42%	-	(4.591.306)	46.58%	116.456.924
Voyager Participações S.A.	12.743.504	100,00%	500.000	-	100,00%	13.243.504
Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.	50.276.905	41,90%	-	(5.602.621)	37,23%	44.674.284
EPR Infraestrutura PR S.A.	248.463.208	48,41%		(29.426.567)	43,36%	219.036.641
EPR Participações S.A.	192.649.598	49,90%	119.994.780		49,90%	312.644.378
EPR Infraestrutura M.G. S.A.	27.500.050	50,00%	41.195.000	(1.950.838)	58,28%	66.744.212
EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A.	-	-	170.780.000	(38.116.889)	55,28%	132.663.111
EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A.	-	-	252.922.500	-	62,45%	252.922.500
EPR Engenharia S.A.	-	-	249	-	24,10%	249

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2025
Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.	26.000.000	50,00%	-	-	50,00%	26.000.000
Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.	125.000.000	50,00%	-	(3.951.770)	48,42%	121.048.230
Voyager Participações S.A.	148.731.399	100,00%	33.003.024	(168.990.919)	100,00%	12.743.504
Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.	60.000.000	50,00%	-	(9.723.095)	41,90%	50.276.905
EPR Infraestrutura PR S.A.	256.625.000	50,00%		(8.161.792)	48,41%	248.463.208
EPR Participações S.A.	-	-	192.649.598	-	49,90%	192.649.598
EPR Infraestrutura M.G. S.A.	-	-	27.500.050		50,00%	27.500.050

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de AFAc	Ajuste ao valor justo	Resultado Liquidação	2026
Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.	35.787	-	-	-	5.798	-	41.585
Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.	183.976	-	(6.955)	-	14.661	(26)	191.656
Voyager Participações S.A.	71	189	-	250	(350)	-	160
Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.	72.574		(7.153)	-	(7.277)	(955)	57.189
EPR Infraestrutura PR S.A.	278.722	-	(33.846)	-	(72.326)	916	173.466
EPR Participações S.A.	1.012.922	55.125	-	64.870	564.715	-	1.697.632
EPR Infraestrutura M.G. S.A.	29.692	41.195	(2.283)	-	51.385	272	120.261
EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A.	-	170.780	(38.918)	-	355.356	801	488.019
EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A.	-	252.922	-	-	-	-	252.922
EPR Engenharia S.A.	-	-			8.044		8.044
Total	**1.613.744**	**520.211**	**(89.154)**	**65.120**	**920.006**	**1.008**	**3.030.935**

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Resultado Liquidação	Ajuste ao valor justo	2025
Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.	30.709	-	-	-	5.078	35.787
Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.	162.008	-	(5.382)	871	26.479	183.976
Voyager Participações S.A.	706.751	33.003	(739.255)	77	(505)	71
Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.	62.215	-	(11.915)	1.832	20.442	72.574
EPR Infraestrutura PR S.A.	256.625	-	(9.712)	1.550	30.259	278.722
EPR Participações S.A.	-	754.975	-	-	257.947	1.012.922
EPR Infraestrutura M.G. S.A.	-	27.500	-	-	2.192	29.692
Total	**1.218.308**	**815.478**	**(766.264)**	**4.330**	**320.439**	**1.613.744**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. ("Sul de Minas")

A Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. ("Sul de Minas") é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Rua Jandyra Beraldo Teixeira, nº 40, Fatima II, Pouso Alegre - MG.

Constituída em 13 de setembro de 2022, a Companhia tem por objeto social, a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Sul de Minas", que compreende os trechos rodoviários e respectivas faixas marginais, bem como, as demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 003/2021, nos termos do contrato de concessão celebrado para a prestação dos serviços previstos, cobrança de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento do objeto do contrato de concessão. A concessão tem prazo de 30 anos.

Em 11 de novembro de 2022, a Classe ("Comprador") e a Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. ("Vendedora") firmaram um contrato de compra e venda de ações, no qual foi acordada a compra pela Classe de 13.026.000 ações preferenciais classe A, pelo preço de R$ 13.026.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2022, foi deliberada a entrega aa Classe de 12.974.000 ações preferenciais de emissão da Sul de Minas, correspondentes ao montante de R$ 12.974, devido à redução de capital da companhia Voyager Participações S.A.

As demonstrações financeiras da Sul de Minas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 23 de março de 2026, sem modificações.

Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. ("Triângulo SPE")

A Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. ("Triângulo") é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Maranhão, nº 1.166, Brasil, Uberlândia - MG.

Constituída em 13 de setembro de 2022, a Triângulo tem por objeto social, a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Triângulo Mineiro", que compreende os trechos rodoviários e respectivas faixas marginais, bem como, as demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 002/2021, nos termos do contrato de Concessão celebrado para a prestação dos serviços previstos, cobrança de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento do objeto do Contrato de Concessão. A concessão tem prazo de 30 anos.

Em 11 de novembro de 2022, a Classe ("Comprador") e a Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. ("Vendedora") firmaram um contrato de compra e venda de ações, no qual foi acordada a compra pela Classe de 17.598.858 ações preferenciais classe A e 4.194.641 ações preferenciais classe B, pelo preço total de R$ 21.794.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2022, foi deliberada a entrega à Classe de 17.528.604 ações preferenciais classe A e 4.177.897 ações preferenciais classe B da Triângulo, correspondentes ao montante de R$ 21.707, devido à redução de capital da companhia Voyager Participações S.A.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2023, foi deliberado o aumento do capital social da Companhia por meio da emissão de (a) 81.500.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00, totalizando R$ 81.500; (b) 65.813.517 ações preferenciais classe A, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00, totalizando R$ 65.814; e (c) 15.686.483 ações preferenciais classe B, nominativas sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00, totalizando R$ 15.686. Desse aumento de capital, o Fundo subscreveu e integralizou 65.813.517 ações preferenciais classe A e 15.686.483 ações preferenciais classe B, pelo preço total de R$ 81.500.

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 3.951.770 ações da Triângulo pelo montante total de R$ 5.382.

Em 13 de junho de 2025, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 1.167.812 ações da Triângulo SPE pelo montante total de R$ 1.698.

Em 29 de agosto de 2025, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 1.163.677 ações da Triângulo SPE pelo montante total de R$ 1.741.

Em 29 de agosto de 2025, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 2.259.817 ações da Triângulo SPE pelo montante total de R$ 3.515.

Durante o exercício findo, a Classe recebeu dividendos no montante total de R$ 15.014.

As demonstrações financeiras da Triângulo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 23 de março de 2026, sem modificações.

Voyager Participações S.A. ("Voyager")

A Voyager Participações S.A. ("Voyager") é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01452-000.

A Voyager foi constituída em 14 de março de 2022 sob a denominação de SF 502 Participações Societárias S.A., tendo por objeto social especifico o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura, assim entendidos aqueles definidos nos termos da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, por meio da participação, em caráter permanente ou temporário, em outras sociedades de

propósito especifico que atuem no desenvolvimento, implementação, operação ou manutenção de projetos de infraestrutura no território nacional, especialmente, mas sem limitação, no setor de rodovias, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de outros valores mobiliários.

Em 20 de julho de 2022, a Classe ("Comprador"), o Luís Guilherme de Souza Silva e o Lawrence Santini Echenique (em conjunto definidos como "Vendedores") firmaram um Compromisso de Cessão e Transferência de Ações, no qual foi acordada a cessão e transferência de 400 ações da Companhia aa Classe, pelo preço total de R$ 400 (quatrocentos reais).

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2022, foi deliberada a emissão de 68.600.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Classe.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2022, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no valor de R$ 900, por meio da emissão de 900.000 novas ações ordinárias. Desse aumento de capital, a Classe subscreveu e integralizou a totalidade das ações emitidas, mediante a conversão em capital do AFAC, conforme indicado na nota explicativa 5.2 b.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2022, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R$ 34.681, em razão do Fundo o considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976. A liquidação dessa redução ocorreu mediante a entrega de ações preferenciais, que eram de titularidade da Companhia e de emissão das seguintes empresas, na seguinte proporção:

i) Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.: 17.528.604 ações preferenciais classe A, e 4.177.897 ações preferenciais classe B. Tais ações preferenciais, que foram restituídas à Classe, correspondiam ao montante de R$ 21.707; e

ii) Companhia na Concessionária Rodovias Sul de Minas SPE S.A.: 12.974.000 ações preferenciais classe A. Tais ações preferenciais, que foram restituídas ao Fundo, correspondiam ao montante de R$ 12.974.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2023, foi aprovado o aumento de capital da Companhia mediante a emissão de 42.232.000 novas ações ordinárias ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real). Desse aumento de capital, o Fundo subscreveu e integralizou os seguintes valores:

i) R$ 732 integralizados mediante a conversão em capital dos AFACs solicitados em 12 de janeiro de 2023 e 26 de janeiro de 2023, conforme indicado na nota explicativa 5.2 b; e

ii) R$ 41.500 integralizados em moeda corrente nacional.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2023, foram aprovadas as seguintes matérias:

i) Aumento do Capital social da Companhia no valor de R$ 49.100, por meio da emissão de 49.100.000 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, mediante a conversão em capital social dos adiantamentos para futuro aumento de capital, conforme mencionado na nota 5.2b; e

ii) Redução do capital social da Companhia, no montante de R$ 29.001, em razão do Fundo o considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976. A restituição do capital social ao Fundo ocorreu mediante a entrega de 29.000.500 ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Concessionária Rodovias do Café SPE S.A, que eram de titularidade da Companhia.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 51.580, por meio da emissão de 51.580.000 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, sendo que (i) o valor de R$ 51.460 foi integralizado mediante a conversão em capital social dos adiantamentos para futuro aumento de capital, conforme mencionado na nota 5.2b; e (ii) o valor de R$ 120 foi integralizado em moeda corrente.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Voyager Participações S.A. realizada em 29 de abril de 2024, foram aprovadas as seguintes matérias:

i) Aumento do Capital social da Companhia no valor de R$ 32.503, por meio da emissão de 32.503.024 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, mediante a conversão em capital social do adiantamento para futuro aumento de capital realizado em 02 de fevereiro de 2024;

ii) Redução do capital social da Companhia, no montante de R$ 168.991 equivalentes a 168.990.919 ações ordinárias, em razão do Fundo considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976. A liquidação dessa redução ocorreu mediante a entrega de 144.428.074 ações ordinárias de emissão da ERP 2 Participações S.A. (“ERP 2”).

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2024, a Classe aumentou o capital na Voyager mediante a subscrição de 500.000 novas ações pelo montante total de R$ 500. Os valores foram integralizados da seguinte maneira: (i) R$ 300 mediante conversão dos AFACs realizados em 27 de junho de 2024, 15 de agosto de 2024 e 24 de outubro de 2024 e (ii) R$ 150 em moeda corrente nacional, restando um saldo pendente de integralização na Voyager no valor de R$ 50 em 28 de fevereiro de 2025. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe realizou a liquidação desse passivo.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2025, a Classe aumentou o capital na Voyager mediante a subscrição de 500.000 novas ações pelo montante total de R$ 500. Os valores foram integralizados da seguinte maneira: (i) R$ 250 mediante conversão dos AFACs realizados em 22/05/2025, 26/06/2025 e 21/08/2025 e (ii) R$ 250 em moeda corrente nacional. Sendo que, R$ 200 foram integralizados no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026. Em 26 de fevereiro de 2025, a Classe possui um valor de R$ 50 a integralizar.

As demonstrações financeiras da Voyager relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 10 de abril de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, os ativos da Companhia eram compostos substancialmente por caixas, equivalentes de caixa, portanto, a Administradora e a Gestora, não tendo identificado qualquer evento relevante na Voyager, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira da Classe pelo patrimônio líquido da Voyager Participações S.A na data base de 31 de dezembro de 2025 e 2024, que representava a melhor estimativa de valor justo na data-base.

Concessionária Rodovias do Café SPE S.A ("EPR Café")

A Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. ("EPR Café"), foi constituída em 18 de julho de 2023, tendo por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Lote Varginha-Furnas", que compreende os trechos rodoviários, respectivas faixas marginais e demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 003/2022, nos termos, prazos, condições e padrões de responsabilidade ambiental, social e governança corporativa do contrato de concessão dos serviços de operação, conservação, manutenção, monitoração, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço do sistema rodoviário. O prazo de concessão é de 30 anos.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2023, foi deliberada a entrega à Classe de 29.000.500 ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da EPR Café, correspondentes ao montante de R$ 29.001, devido à redução de capital da companhia Voyager Participações S.A.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 61.999, por meio da emissão de (i) 30.999.500 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00; e (ii) 30.999.500 ações preferenciais classe A, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00. Do total emitido, a Classe subscreveu e integralizou 30.999.500 ações preferenciais classe A, pelo valor de R$ 31.000.

Em 31 de janeiro de 2025, em referência ao Acordo de Acionistas da EPR 2 Participações S.A. ("Companhia"), celebrado em 08 de dezembro de 2022, conforme último aditamento em 07 de novembro de 2024, do qual a Classe na qualidade de acionistas, é parte, realizou a venda entre partes independentes de 9.723.095 ações da EPR Café pelo montante total de R$ 11.915.

Em 13 de junho de 2025, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 923.787 ações da EPR Café pelo montante total de R$ 1.208.

Em 29 de agosto de 2025, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 435.024 ações da EPR Café pelo montante total de R$ 533.

Em 17 de dezembro de 2025, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 4.243.810 ações da EPR Café pelo montante total de R$ 5.762.

As demonstrações financeiras da EPR Café relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 23 de março de 2026, sem modificações.

EPR Infraestrutura PR S.A. (“EPR PR”)

A EPR Infraestrutura PR S.A. (“EPR Infraestrutura””) é uma sociedade anônima de propósito específico com registro de companhia aberta na categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), constituída em 1º de junho de 2023, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjunto 65, sala 22, 6º andar, Bairro Jardim Paulistano, no município de São Paulo - SP.

A controlada EPR Litoral Pioneiro (“Litoral Pioneiro”) tem por objeto social explorar projetos de infraestrutura em transportes, através de exploração direta, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem a operação e manutenção de complexos rodoviários federais.

A controlada EPR Engenharia 2 S.A. (“Engenharia 2”), tem por objeto social a prestação dos serviços de engenharia, gerenciamento, fiscalização, supervisão e administração de obras no geral. Até a presente data, controlada ainda não iniciou suas atividades operacionais.

Em 22 de setembro de 2023, foi celebrado um contrato de compra e venda de ações e outras avenças entre a Classe, na qualidade de Vendedor, e a EPR 2 Participações S.A. (“EPR 2”), na qualidade de Comprador, por meio do qual, foi firmada a venda pela Classe da totalidade das ações ordinárias emitidas pela EPR PR que seriam de sua titularidade, esta transação estava sujeita à satisfação de determinadas condições precedentes.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2023, rerratificada posteriormente em 12 de novembro de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia por meio da emissão de: (i) 128.055.800 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 128.056; (ii) 256.625.000 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 256.625; e (ii) 128.569.100 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 128.569. Do total emitido, a Classe subscreveu 128.055.800 ações ordinárias e 256.625.000 ações preferenciais, pelo valor total de R$ 384.681. Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a Classe

integralizou o montante de R$ 189.811 na EPR PR, sendo (i) o valor de R$ 63.186 referente as ações ordinárias; e (ii) o valor de R$ 126.625 referente as ações preferenciais.

Em 16 de janeiro de 2024, foi celebrado o primeiro aditivo ao contrato de compra e venda de ações e outras avenças, no qual ficou estabelecido que pela compra das ações, a EPR 2 pagaria aa Classe o preço de emissão das ações integralizadas corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de 12,5% calculado pro rata die, desde a data da integralização das ações até a Data de Fechamento (significa a data de atendimento das condições precedentes e envio da Notificação de Fechamento). Em 02 de fevereiro de 2024, as condições precedentes previstas no contrato de compra e venda foram integralmente cumpridas e as partes celebraram o Termo de Fechamento. Dessa forma, nesta data a Classe recebeu o montante de R$ 65.136 pela venda das 128.055.800 ações ordinárias da EPR PR, apurando um lucro de R$ 1.950.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a Classe possuía um saldo pendente de integralização na EPR PR no valor de R$ 130.000, referente as ações preferenciais subscritas e não integralizadas, que está registrado na rubrica “Subscrição de capital a integralizar” na demonstração da posição financeira. O saldo foi totalmente integralizado durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 8.161.792 ações da EPR PR pelo montante total de R$ 9.712.

Em 13 de junho de 2025, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 9.037.420 ações da EPR PR pelo montante total de R$ 10.495.

Em 29 de agosto de 2025, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 8.826.211 ações da EPR PR pelo montante total de R$ 10.550.

Em 17 de dezembro de 2025, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 8.040.130 ações da EPR PR pelo montante total de R$ 9.990.

Em 16 de janeiro de 2026, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 3.522.806 ações da EPR PR pelo montante total de R$ 2.812.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe recebeu R$ 101.380 à títulos de dividendos e/ou juros sobre capital próprio.

As demonstrações financeiras da EPR PR relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 23 de março de 2026, sem modificações.

EPR Participações S.A. ("EPR")
(*anteriormente denominada EPR 2 Participações S.A*)

A EPR Participações S.A. ("EPR") é uma sociedade anônima fechada, com sede na cidade e estado de São Paulo tem por objeto social explorar projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração direta, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem a operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2024, foram aprovadas as seguintes matérias:

i) Aumento do Capital social da Companhia no valor de R$ 32.503, por meio da emissão de 32.503.024 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Classe, mediante a conversão em capital social do adiantamento para futuro aumento de capital realizado em 02 de fevereiro de 2024;

ii) Redução do capital social da Companhia, no montante de R$ 168.991, em razão da Classe o considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976. A liquidação dessa redução ocorreu mediante a entrega de 144.428.074 ações ordinárias de emissão da EPR.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ERP realizada em 05 de junho de 2024, foi deliberada a emissão de 4.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R$ 4.000. Do total emitido, a Classe subscreveu e integralizou 1.996.000 ações pelo montante total de R$ 1.996.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe aumentou o capital na EPR mediante a subscrição de 13.722.500 novas ações pelo montante total de R$ 13.723. Os valores foram totalmente integralizados mediante conversão do AFAC realizado em 21 de junho de 2024.

Em 26 de março de 2025, através de Ata de Assembleia Geral Extraordinária, foi realizada a conversão das AFACs de 64.870.000 ações ordinárias pelo montante total de R$ 64.870. E, um aumento de capital de 17.465.000 ações ordinárias pelo montante total de R$ 17.465.

Em 23 de dezembro de 2025, através de Ata de Assembleia Geral Extraordinária, foi realizado o aumento de capital de 25.124.900 ações ordinárias pelo montante total de R$ 25.125.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da EPR, realizada em 07 de janeiro de 2026, foi aprovado o aumento do capital social mediante a subscrição de 12.534.880 ações ordinárias, no montante total de R$ 12.535.

As demonstrações financeiras da EPR PR relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 23 de março de 2026, sem modificações.

EPR Infraestrutura MG S.A. ("EPR MG")

A EPR Infraestrutura MG S.A. ("EPR MG") é uma sociedade anônima fechada, com sede na cidade e estado de São Paulo tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-040/MG, com início em Belo Horizonte até Juiz de Fora, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de concessão 04/2023 da Agência Nacional de transportes Terrestres (ANTT) e do contrato de concessão. A ERP MG tem como controladas: EPR Via Mineira S.A e EPR Engenharia 3 S.A.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da EPR Infraestrutura MG S.A. ("EPR MG"), realizada em 11 de junho de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia por meio da emissão de:

i) 13.750.025 ações preferenciais classe A, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 13.750, subscritas e integralizadas pelo Fundo; e

ii) 27.499.950 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 27.500, subscritas e integralizadas pela ERP 2.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da EPR MG, realizada em 30 de julho de 2025, foi aprovado o aumento de capital, representada por 13.695.000 ações ordinárias no montante total de R$ 13.695, e 27.500.000 ações preferenciais classe A no montante total de R$ 27.500.

Em 05 de fevereiro de 2026, a Classe realizou a venda entre partes independentes de 1.950.838 ações preferenciais da EPR PR pelo montante total de R$ 2.283.

Em 05 de fevereiro de 2026, através de Ata de Assembleia Geral Extraordinária, foi realizada a conversão de 646.816 ações preferenciais para ações ordinárias.

As demonstrações financeiras da EPR MG relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 30 de março de 2026, sem modificações.

EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. ("Infra Lote 6")

A EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. ("Infra Lote 6") é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico, constituída em 18 de outubro de 2024, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjunto 21, 2º andar, Bairro Jardim Paulistano, no município de São Paulo - SP.

A Infra Lote 6 e suas controladas têm por objeto social explorar, no território nacional, (i) projetos de infraestrutura em transporte, através da exploração direta e/ou participação em sociedades de

propósitos específicos que se dediquem a empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais; (ii) aluguel de curta ou longa duração de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, comerciais e industriais, sem operador; (iii) testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produto; e (iv) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

As controladas são: EPR Iguaçu S.A e EPR Engenharia S.A.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infra Lote 6, realizada em 21 de fevereiro de 2025, foi aprovado o aumento de capital, representada por 64.799.973 ações preferenciais no montante total de R$ 64.800 que deverá ser integralizado até 24 de abril de 2026.

Em 04 de fevereiro de 2025, através de Termo de Transferência, a Classe recebeu 27 ações ordinárias.

Em 04 de fevereiro de 2025, através de Ata De Assembleia Geral Extraordinária as 27 ações ordinárias foram convertidas para 27 ações preferenciais.

Em 21 de fevereiro de 2025, através de ata de assembleia geral extraordinária, a Classe subscreveu 64.799.973 ações preferenciais pelo montante total de R$ 64.800, que deverá ser integralizado até 24 de abril de 2026.

Em 02 de maio de 2025, através de Contrato de Compra e Venda, a Classe adquiriu 16.100.000 ações preferencias pelo montante total de R$ 16.100.

Em 02 de maio de 2025, através de Contrato de Compra e Venda, a Classe realizou a venda de 20.900.000 ações preferenciais subscritas e não integralizadas pelo montante total de R$ 1 real.

Em 23 de dezembro de 2025, através de Contrato de Compra e Venda de Ações, a Classe adquiriu 29.880.000 ações ordinárias e não integralizadas, pelo montante total de R$ 5 reais.

Em 23 de dezembro de 2025, através de Contrato de Compra e Venda de Ações, a Classe adquiriu 60.000.000 ações preferenciais e não integralizadas, pelo montante total de R$ 5 reais.

Em 05 de fevereiro de 2026, a Classe realizou a venda, em forma de exercício de Opção de Venda de 5.731.321 ações preferenciais pelo montante total de R$ 5.998.

Em 05 de fevereiro de 2026, a Classe realizou a venda, em forma de exercício de Opção de Venda 11.485.568 ações preferenciais pelo montante total de R$12.020.

Em 05 de fevereiro de 2026, através de Ata de Assembleia Geral Extraordinária, foi realizada a conversão de 5.708.396 ações preferenciais para ações ordinárias.

As demonstrações financeiras da EPR 6 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 30 de março de 2026, sem modificações.

EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A. ("Infra Lote 4")

EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A. ("Infra Lote 4") é uma sociedade por ações, de propósito específico, constituída em 05 de maio de 2025, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, 2º andar, Bairro Jardim Paulistano, no município de São Paulo - SP.

A Infra Lote 4 e sua controlada tem por objeto social explorar projetos de infraestrutura em transportes, através de exploração direta, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem a operação e manutenção de complexos rodoviários federais.

As controladas são: EPR Paraná S.A

Em 17 de novembro de 2025, através de Termo de Transferência, a Classe recebeu 25 ações ordinárias.

Em 23 de dezembro de 2025, através de ata de assembleia geral extraordinária do Infra Lote 4, foi aprovado o aumento de capital de 50.422.251 ações ordinárias no montante total de R$ 50.422, e 50.422.500 ações preferenciais no montante total de R$ 50.423. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe realizou o pagamento de R$ 50.049, deixando um saldo a integralizar de R$ 50.796 que será realizado até março de 2027.

Em 18 de novembro de 2025, através de Ata De Assembleia Geral Extraordinária, a Classe subscreveu e integralizou 224 ações ordinárias no montante total de R$ 224 reais.

Em 23 de dezembro de 2025, através do Contrato e Venda de Ações, a Classe adquiriu 75.475.500 ações preferenciais integralizadas no montante total de R$ 75.475.

Em 23 de dezembro de 2025, através do Contrato e Venda de Ações, a Classe adquiriu 76.602.000 ações preferenciais não integralizadas no montante total de R$ 1 real. Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui um saldo a integralizar de R$ 76.602.

As demonstrações financeiras da EPR 4 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 30 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

Em dezembro de 2025, a Classe adquiriu, em transação não forçada entre participantes do mercado, as ações da Infra Lote 4. Em 28 de fevereiro de 2026, a Administradora avaliou o investimento e, não tendo identificado qualquer evento relevante no período entre a transação e tal avaliação, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira da Classe pelo

preço de aquisição, visto que representa o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

EPR Engenharia S.A. ("EPR Engenharia")

A EPR Engenharia 4 S.A. ("EPR Engenharia") é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11.458, Cascavel – PR, Brasil.

A EPR Engenharia foi constituída em 19 de setembro de 2025, com o objetivo social de prestar serviços especializados na área de engenharia, incluindo gerenciamento, fiscalização, supervisão e administração de obras em geral. Estes serviços são direcionados exclusivamente para partes relacionadas, dentro do grupo empresarial ao qual pertence. A principal fonte de receita da EPR Engenharia provém do recebimento pelos serviços prestados às empresas do grupo.

Em 26 de janeiro de 2026, através de contrato de compra e venda de ações, a Classe adquiriu 249 ações ordinárias não integralizadas pelo montante total de R$ 1 real. O montante total de R$ 249 reais foram integralizados ainda durante o exercício.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe recebeu R$ 7.085 à títulos de dividendos e/ou juros sobre capital próprio.

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026 das companhias:

- Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A,
- Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.,
- Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.,
- EPR Infraestrutura PR S.A.,
- EPR 2 Participações S.A.
- EPR Infraestrutura MG S.A.
- EPR Engenharia S.A
- EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A

O valor justo da Sul de Minas registrado em 28 de fevereiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

A estimativa do valor justo foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando a metodologia *Dividend Discount Model* (DDM). As principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

	Triângulo	Sul de Minas	Vias do Café	Via Mineira	Litoral Pioneiro	Iguaçu
Taxa base (real)	7,07%	7,07%	7,07%	7,07%	7,07%	7,07%
Prêmio de risco de mercado	3,99%	3,99%	3,99%	3,99%	3,99%	3,99%
Custo efetivo da dívida (real)	3,74%	4,29%	4,50%	4,59%	4,43%	4,28%
Beta desalavancado	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56
D/(D+E)	42,02%	56,04%	63,34%	69,88%	55,71%	61,80%
Tax shields	34%	34%	34%	34%	34%	34%
Beta alavancado	0,82	1,02	1,19	1,47	1,03	1,15
Ke (real)	**12,84%**	**13,14%**	**13,81%**	**15,41%**	**13,66%**	**14,15%**

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025 das companhias:

- Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A,
- Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.,
- Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.,
- EPR Infraestrutura PR S.A.,
- EPR 2 Participações S.A.
- EPR Infraestrutura MG S.A.

O valor justo da Sul de Minas registrado em 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

A estimativa do valor justo foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando a metodologia *Dividend Discount Model* (DDM). As principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

	Triângulo	Sul de Minas	Vias do Café	Via Mineira	Litoral Pioneiro
Taxa base (real)	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%
Prêmio de risco de mercado	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%
Custo efetivo da dívida (real)	3,07%	3,64%	4,04%	4,79%	4,89%
Beta desalavancado	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
D/(D+E)	47,91%	65,14%	62,52%	61,28%	54,66%
Tax shields	34%	34%	34%	34%	34%
Beta alavancado	1,21	1,68	1,58	1,54	1,35
Ke (real)	**14,26%**	**15,67%**	**15,27%**	**15,60%**	**14,84%**

b) Adiantamento para futuro aumento de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado ("AFAC")

Os adiantamentos para futuro de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Companhia	2025	Constituição de AFAC	Conversão de AFAC	2026
EPR2 Participações S.A.	64.870	-	(64.870)	-
Voyager Participações S.A.	-	250	(250)	-
Total	**64.870**	**-**	**(65.120)**	**-**

Companhia	2024	Constituição de AFAC	Conversão de AFAC	2025
EPR2 Participações S.A.	-	78.593	(13.723)	64.870
Voyager Participações S.A.	32.503	300	(32.803)	-
Total	**32.503**	**78.893**	**(46.526)**	**64.870**

Seguem informações sobre os AFACs de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Voyager Participações S.A.

Em 30 de janeiro de 2024, a Companhia solicitou à Classe constituição de um AFAC, no valor de R$ 32.503. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 1º de julho de 2024, a Companhia solicitou à Classe constituição de um AFAC, no valor de R$ 100. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 19 de agosto de 2024, a Companhia solicitou à Classe constituição de um AFAC, no valor de R$ 100. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 28 de outubro de 2024, a Companhia solicitou à Classe a constituição de um AFAC, no valor de R$ 100. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

As AFACs mencionadas acima foram convertidas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Em 22 de maio de 2025, foi realizada um AFAC, o qual deverá ser convertido em até 12 meses da data de desembolso pela Classe, no valor de R$ 50.

Em 26 de junho de 2025, foi realizada um AFAC, o qual deverá ser convertido em até 12 meses da data de desembolso pela Classe, no valor de R$ 50.

Em 21 de agosto de 2025, foi realizada um AFAC, o qual deverá ser convertido em até 12 meses da data de desembolso pela Classe, no valor de R$ 150.

As AFACs mencionadas acima foram convertidas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

EPR 2 Participações S.A.

Em 21 de junho de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 13.723. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 13 de fevereiro de 2025, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 64.870. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

As AFACs mencionadas acima foram convertidas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

c) Alienações Fiduciárias

Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Todas as ações de emissão da Sul de Minas, e quaisquer títulos conversíveis em ações, bem como todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando, todos os direitos de voto, os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos, detidos, nesta data ou futuramente, pelos acionistas da Sul de Minas (“Alienantes”), foram alienadas fiduciariamente, em favor da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos Debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, de emissão da Companhia (“Emissão”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre os Alienantes, o Agente Fiduciário e na qualidade de interveniente anuente, a Companhia, em 02 de fevereiro de 2023, aditado de tempos em tempos, o qual se encontra arquivado eletronicamente e à disposição dos Acionistas (“Contrato”).

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a totalidade das ações detidas pela Classe estão alienadas fiduciariamente.

Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.

Todas as ações de emissão da Triângulo, e quaisquer títulos conversíveis em ações, bem como todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando, todos os direitos de voto, os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio

e todos os demais proventos que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos, detidos, nesta data ou futuramente, pelos acionistas da Triângulo ("Alienantes"), foram alienadas fiduciariamente, em favor da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, em duas séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, de emissão da Companhia ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre os Alienantes, o Agente Fiduciário e na qualidade de interveniente anuente, a Companhia, em 01 de fevereiro de 2023, aditado de tempos em tempos, o qual se encontra arquivado eletronicamente e à disposição dos Acionistas ("Contrato").

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a totalidade das ações detidas pela Classe estão alienadas fiduciariamente.

Durante o exercício em 28 de fevereiro de 2026, a Classe recebeu dividendos no montante total de R$ 15.014. Os dividendos e demais proventos relacionados às ações permanecem sendo reconhecidos pela Classe, uma vez que os direitos econômicos das ações continuam atribuídos ao seu titular, ressalvada a hipótese de execução das garantias constituídas, caso em que os respectivos direitos passam a observar os termos da execução da garantia.

Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.

Todas as ações de emissão da EPR Café, que representam 100% do capital social da Companhia, e quaisquer títulos conversíveis em ações, bem como todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando, todos os direitos de voto, os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos, detidos, nesta data ou futuramente, pelos acionistas da Companhia ("Alienantes"), foram alienadas fiduciariamente, em favor da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, sob rito de registro automático, de emissão da Companhia ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre os Alienantes, o Agente Fiduciário e na qualidade de interveniente anuente, a Companhia, em 20 de setembro de 2023, aditado de tempos em tempos, o qual se encontra arquivado eletronicamente e à disposição dos Acionistas ("Contrato").

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a totalidade das ações detidas pela Classe estão alienadas fiduciariamente.

EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A ("Infra Lote 4")

Todas as ações de emissão da Infra Lote 4, que representam 100% do capital social da Companhia, e quaisquer títulos conversíveis em ações, bem como todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando, todos os direitos de voto, os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos que de

qualquer outra forma vierem a ser distribuídos, detidos, nesta data ou futuramente, pelos acionistas da Companhia ("Alienantes"), foram alienadas fiduciariamente, em favor da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, sob rito de registro automático, de emissão da Companhia ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre os Alienantes, o Agente Fiduciário e na qualidade de interveniente anuente, a Companhia, em 23 de dezembro de 2025, aditado de tempos em tempos, o qual se encontra arquivado eletronicamente e à disposição dos Acionistas ("Contrato").

Em 28 de fevereiro de 2026, a totalidade das ações detidas pela Classe estão alienadas fiduciariamente.

6. Riscos

A carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos-Alvo e Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da Política de Investimentos definida abaixo, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao Cotista.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Riscos Relacionados às Cotas e à Classe

Riscos relacionados ao investimento nas Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o eventual retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira da Classe estará concentrada em Ativos-Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora a Classe tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e

significativamente os resultados da Classe e, portanto, da carteira da Classe e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos Ativos-Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em determinada Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e (b) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das Cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Conforme previsto no Anexo I, o Gestor poderá outorgar fiança, aval, aceite ou coobrigação em nome da respectiva classe, incluindo a utilização de ativos para outorga de garantia ou qualquer outra forma de retenção de risco, nos termos do Artigo 86, §1º da parte geral da Resolução CVM 175. As situações acima podem afetar o valor da carteira e das Cotas e, consequentemente, acarretar prejuízos aos Cotistas.

Risco de concentração da carteira da Classe**:** a Classe aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos-Alvo emitidos pelas Sociedades-Alvo. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em uma única Sociedade-Alvo, qualquer perda isolada poderá ter impacto adverso significativo sobre a Classe. Quando maior a concentração das aplicações da Classe na(s) Sociedade(s)-Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal(is) emissora(s).

Risco relacionado à caracterização de Justa Causa na destituição do Gestor e eventual pagamento da Taxa de Gestão Extraordinária: em determinadas situações de destituição do Gestor com Justa Causa será necessária decisão proferida por tribunal competente a fim de comprovar que suas

ações, ou omissões que a causaram. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, quanto tempo o Gestor permanecerá no exercício de sua função após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como Justa Causa. Nesse caso, os Cotistas e a Classe deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição do Gestor sem Justa Causa, observado o disposto no Anexo I. Em tal hipótese, o Gestor poderá fazer jus ao pagamento da Taxa de Performance Complementar e Taxa de Gestão Extraordinária, observado o disposto no Anexo I. A destituição sem Justa Causa do Gestor poderá dificultar a contratação de futuros gestores para a Classe tendo em vista que, dentre outros fatores, (i) o eventual pagamento da Taxa de Gestão Extraordinária e da Taxa de Performance Complementar será feito com prioridade absoluta sobre o pagamento de qualquer taxa de performance, remuneração de desempenho ou qualquer outro tipo de remuneração devida ao gestor de recursos que substituir o Gestor destituído sem Justa Causa, bem como sobre quaisquer outros pagamentos ou distribuições aos Cotistas; e (ii) a Classe pode ter dificuldades para selecionar e contratar um gestor de recursos devidamente capacitado que esteja disposto a prestar serviços a um FIP que já esteja em funcionamento. Os fatores acima, bem como eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição com Justa Causa, poderão impactar negativamente os Cotistas e a Classe.

Risco de criação de novas Subclasses: o Anexo I prevê a possibilidade de criação de Subclasses, desde que tais Subclasses não tenham preferência, em relação às Subclasses já existentes à época da criação das referidas Subclasses, no pagamento dos rendimentos, das amortizações ou do saldo de liquidação da Classe ou quaisquer outras distribuições, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I. A situação acima pode impactar negativamente o retorno dos Cotistas e/ou o fluxo de caixa das distribuições realizadas aos Cotistas.

Risco operacional: a Classe está sujeita a perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas ou eventos externos que afetam as atividades da Classe, dos Prestadores de Serviços Essenciais, de seus Cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações da Classe. O Administrador e/ou o Gestor podem não ser capazes de realizar adequadamente os procedimentos operacionais previstos no Anexo I ou nos demais documentos aplicáveis à Classe, o que pode acarretar prejuízos aos Cotistas.

Risco de perda da efetiva influência em caso de destituição do Gestor: a Classe poderá deter participações em Sociedades Investidas que tenham outros acionistas, inclusive, mas sem limitação, outros fundos sob gestão do Gestor e/ou suas partes relacionadas, bem como celebrar acordos de acionistas de Sociedades Investidas dos quais sejam partes outros acionistas, inclusive, mas sem limitação, outros fundos geridos pelo Gestor ou partes relacionadas. Na hipótese de destituição do Gestor, a Classe poderá perder os direitos de governança que possui e não manter a efetiva influência nas Sociedades Investidas, caso em que continuará exposta a decisões tomadas pelo Gestor em relação às Sociedades Investidas. Adicionalmente, os financiadores, garantidores e seguradores dos empreendimentos desenvolvidos e operados pelas Sociedades Investidas poderão estabelecer condições de aceleração de obrigações, vencimento antecipado de obrigações, vencimento cruzado, recolhimento antecipado de garantias, aumento de taxas ou outros encargos

na hipótese de substituição do Administrador e/ou do Gestor. Assim, ocorrendo a destituição do Administrador ou do Gestor, com ou sem Justa Causa, não há garantias de que tais financiadores, garantidores e seguradores não exercerão seus direitos na forma aqui prevista, o que pode acarretar consequências adversas e impactar negativa e significativamente os Cotistas e a Classe.

Risco de exercício de opção de compra e transferência de participações societárias em caso de destituição do Gestor: a Classe poderá investir em Sociedades Investidas, incluindo holdings operacionais e não operacionais das quais sejam acionistas também outros fundos sob gestão do Gestor e suas partes relacionadas. Na hipótese da destituição do Gestor, as respectivas Sociedades Investidas ou outros acionistas das Sociedades Investidas poderão ter o direito de exercício de opção de compra sobre a totalidade das ações de sua emissão detidas pela Classe, caso em que a Classe poderá deixar de participar em tais Sociedades Investidas.

Risco relacionados à amortização de Cotas**:** os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Ativos-Alvo de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Elegíveis**:** o Anexo I estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Elegíveis.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A Amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e sem prejuízo do disposto no Anexo I, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos de alteração da legislação aplicável às EFPC, à Classe e/ou aos Cotistas**:** a legislação aplicável às EFPC, à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias e regulamentações aplicáveis a EFPC, como a Resolução CMN 4.994, está sujeita a alterações. Nesse caso, as disposições previstas no CAPÍTULO 8, poderão ser aplicáveis e/ou implementadas, conforme o caso, o que poderá impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos das Cotas

Risco de não realização de investimentos**:** não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses

investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira e no valor dos Ativos-Alvo e das Cotas.

Risco de ausência de oportunidades de investimento e não integralização integral do Capital Comprometido**:** embora a presente estratégia de investimento tenha sido concebida com a expectativa de que a Classe encontre oportunidades de investimento durante o Período de Investimento, caso: (i) o Capital Comprometido representado pela Primeira Emissão não seja devidamente integralizado pelos Cotistas nos termos do Anexo I, a Classe pode não concretizar as oportunidades de investimento identificadas, acarretando prejuízos à Classe e aos Cotistas; ou (ii) a Classe não encontre oportunidades de investimento satisfatórias ao Gestor, o Capital Comprometido por cada Cotista poderá não ser objeto de Chamadas de Capital.

Risco das operações das Sociedades Investidas: as operações das Sociedades Investidas envolvem riscos e perigos significativos que podem interromper seu negócio ou, de outra forma, resultar em prejuízos substanciais, que podem ter um efeito adverso para a Sociedade Investida se não estiver segurada ou não for indenizada adequadamente. Ademais, os equipamentos da Sociedade Investida afetados podem ficar parados e, consequentemente, indisponíveis para atividades geradoras de receita. A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por apólices de seguro ou que excedam os limites de indenização contratados nas referidas apólices de seguro da Sociedade Investida, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos. A Classe não pode garantir que as apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Sociedade Investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para a Classe. Além disso, a Classe não pode assegurar que a Sociedade Investida será capaz de contratar apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis nem poderá garantir que conseguirá renová-las a taxas comercialmente razoáveis, além do que, mudanças nos mercados de seguro, como as causadas por terrorismo, podem fazer com que certos tipos de coberturas de seguro sejam mais caras e difíceis de serem obtidas. Esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre a Classe e sobre o valor das Cotas

Risco operacional**:** os riscos operacionais relacionados às Sociedades Investidas que investem no Setor-Alvo são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Sociedade Investida e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. As Sociedades Investidas poderão ficar sujeita à redução receita na interrupção do serviço público de transporte, decorrente da aplicação de penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços.

Riscos ambientais**:** as operações da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e

indenizações). A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar os Ativos-Alvo a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Classe e/ou o Fundo. Ainda, as leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de perda de benefício fiscal: os fundos de investimento em participações em infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei 11.478. Caso a Classe e/ou o Fundo deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei 11.478, os benefícios fiscais aplicáveis poderão ser perdidos pelo Fundo e/ou pela Classe, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista. Em tal cenário, o tratamento tributário específico para investimentos em fundo de investimento em participações em infraestrutura que atenda aos requisitos legais deixará de ser aplicável, passando a ser aplicável aos Cotistas residentes no País, em seu lugar, o IRRF às alíquotas regressivas conforme o tempo de investimento de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) (aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias) a 15% (quinze por cento) (aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias), conforme previsto na Lei 11.033.

Risco de regulação e intervenção estatal: o Setor-Alvo está sujeito a um elevado grau de regulação e intervenção estatal, que pode afetar as condições de operação, remuneração, concessão, licenciamento, fiscalização, tributação e controle das Sociedades Investidas. Alterações nas normas, políticas, contratos ou decisões administrativas ou judiciais podem gerar impactos negativos na rentabilidade, na continuidade ou na viabilidade dos projetos de infraestrutura, bem como na valorização ou na liquidez das participações da Classe. Além disso, as demandas administrativas e judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as Sociedades Investidas podem resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros.

Risco de penalidades: qualquer incapacidade das Sociedades Investidas de cumprir com as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, ao pagamento de indenizações em valores significativos, à revogação de licenças ambientais ou suspensão da atividade comercial, o que poderá causar um efeito adverso sobre a Classe. O desatendimento pela Sociedade Investida das solicitações e determinações dos órgãos reguladores implicará a aplicação das penalidades previstas nas normas regulamentares sobre o assunto ou definidas nas cláusulas

dos contratos de concessão e/ou autorizações. Além disso, o governo federal e os governos dos estados onde as Sociedades Investidas atuam pode adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras poderão exigir investimentos adicionais levando as Sociedades Investidas a incorrerem em custos significativos para cumprir com tais regras, podendo causar um efeito adverso sobre as Sociedades Investidas, e consequentemente, sobre a Classe.

Risco relacionado a contratos de concessão: as Sociedades Investidas, ao investirem no Setor-Alvo, estão sujeitas a diversos riscos e poderão participar de processos competitivos organizados pelo Poder Público. Os contratos de concessão dos projetos de infraestrutura celebrados no âmbito dos editais de licitação estão, em regra geral, sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, podendo ser motivada por interesse público ou por inadimplemento da Sociedade Investida, conforme disposto no referido contrato de concessão, podendo tal extinção antecipada estar fora do controle da Classe. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Em caso de extinção antecipada, a Sociedade Investida não poderá assegurar que a indenização prevista no contrato de concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento, o valor da indenização pelos bens reversíveis ao patrimônio público pode ser reduzido a zero em virtude da imposição de multas ou outras penalidades. A ocorrência de qualquer desses eventos poderá causar um efeito adverso a Classe. Além disso, sem que seja extinto o contrato de concessão, o poder público pode intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, além de interferir nas operações e receitas provenientes das operações das instalações da Sociedade Investida. Neste caso, também é possível haver impactos negativos na Classe. Os resultados futuros das Sociedades Investidas estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle da Classe. Assim, a Sociedade Investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre a Classe e o valor das Cotas.

Risco de construção, operação e manutenção das instalações: a Sociedade Investida poderá ficar sujeita ao risco de construção quando do desenvolvimento da infraestrutura por meio da construção das instalações de ativos no Setor-Alvo, incorrendo em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades para as Sociedades Investidas e/a Classe, inclusive mas sem limitação, aos (a) riscos previstos nos termos do contrato de concessão, como por exemplo o risco de execução garantia de fiel cumprimento da concessionária, bem como (b) riscos contratuais. Além dos riscos de construção, há o risco técnico da infraestrutura das Sociedades Investidas. Podem ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior a causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Na ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior, deverá ser observado o disposto no contrato de concessão, autorizações ou nos contratos de geração de distribuída, conforme aplicável. Nestes casos, (a) em se tratando de instalações de transmissão, os custos necessários para a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Sociedade Investida e/ou pela Classe, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem aplicação de penalidades nos termos do contrato de concessão ou redução das receitas (parcela variável), conforme aplicável, e (b) em se tratando em instalações de geração distribuída, os custos e a responsabilidade da recolocação das instalações

em condições de operação serão determinadas com base nas condições contratuais acordadas entre as partes. As Sociedades Investidas podem ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros. Além disso, a operação e manutenção das instalações e equipamentos dos ativos do Setor-Alvo envolvem vários riscos, dentre outros, as interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As Sociedades Investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como no caso dos riscos meteorológicos. A ocorrência desses ou de outros problemas poderá ocasionar um efeito adverso sobre a Classe.

Risco de integrantes de quadro técnico: as Sociedades Investidas dependem altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se as Sociedades Investidas perderem os principais integrantes desse quadro de pessoal, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, que podem não estar disponíveis no momento da necessidade ou, se disponível, podem ter um custo elevado para as Sociedades Investidas. Se não conseguirem atrair e manter o pessoal essencial de que precisam, poderão ser incapazes de administrar os seus negócios de modo eficiente, e manter operacionalidade dos ativos do Setor-Alvo com eficiência, o que pode ter um efeito adverso sobre a receita das Sociedades Investidas e, consequentemente sobre a Classe. As Sociedades Investidas podem ser adversamente afetadas se não forem bem-sucedidas na execução de sua estratégia e seus negócios. O crescimento e o desempenho financeiro futuro da Sociedade Investida dependerão do sucesso na implementação da sua estratégia. A Classe não pode assegurar que quaisquer das estratégias das Sociedades Investidas serão executadas integralmente ou com sucesso. Ademais, alguns elementos da estratégia da Sociedade Investida dependem de fatores que estão fora do controle da Classe. Qualquer falha na execução de elementos da sua estratégia pode afetar negativamente o crescimento de negócio e desempenho financeiro da Classe.

(xiv) Risco de parceiros e fornecedores**:** o setor de infraestrutura depende da atuação de parceiros e fornecedores, que podem ser contratados, subcontratados, consorciados, associados ou acionistas das Sociedades Investidas, para a realização de atividades essenciais, complementares ou estratégicas, como planejamento, projeto, construção, operação, manutenção, fornecimento de insumos, equipamentos, tecnologia, mão de obra, financiamento ou garantia. A capacidade, a qualidade, a confiabilidade, a disponibilidade, a solvência ou a integridade desses parceiros e fornecedores podem ser afetadas por fatores internos ou externos, que podem gerar riscos de inadimplência, de descumprimento, de conflito, de ruptura, de substituição, de renegociação ou de litígio, que podem impactar negativamente os resultados, os ativos, os passivos ou os direitos das Sociedades Investidas.

Risco de governança e de compliance: o Setor-Alvo envolve a gestão de recursos, de contratos, de projetos, de riscos, de informações, de pessoas, de interesses e de relações, que podem gerar riscos de governança e de compliance, que podem afetar a transparência, a ética, a integridade, a eficácia, a eficiência, a qualidade, a segurança ou a conformidade das Sociedades Investidas. Esses riscos podem decorrer de falhas, de fraudes, de corrupção, de conflitos, de irregularidades, de ilicitudes, de sanções, de multas, de processos ou de perdas, que podem comprometer a credibilidade, a confiança, a reputação, a responsabilidade ou a sustentabilidade das Sociedades Investidas, bem como a valorização ou a liquidez das participações da Classe.

Risco de mercado**:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis, que são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das Cotas e perdas aos Cotistas. Sem prejuízo do disposto acima, considerando que a Classe poderá aplicar recursos em companhias abertas, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tal investimento envolve frequentemente um risco maior que o investimento em valores mobiliários de companhias fechadas e são considerados mais especulativos, por natureza. O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias abertas brasileiras é influenciado, em diferentes graus, por acontecimentos políticos e econômicos em território nacional e no exterior. A iliquidez e/ou a variação do preço dos Ativos-Alvo, dentre outros fatores, poderão acarretar prejuízos à Classe e ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas

Riscos de alterações nas regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de não aplicação do tratamento tributário vigente: a Lei 11.478 estabelece tratamento tributário beneficiado para os Cotistas que invistam na Classe, sujeito ao cumprimento de determinados requisitos e condições. Isto é, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio nos ativos previstos na Lei 11.478 e demais regulamentações aplicáveis. Além disso, a Classe deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) Cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais de 40% (quarenta por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimento do Fundo. No caso de não cumprimento desses e demais requisitos dispostos na Lei 11.478 e na Resolução CVM 175, inclusive em caso de eventuais questionamentos a respeito do investimento da Classe em fundos de investimento em participações em infraestrutura ou, ainda em caso de mudança de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à interpretação dos requisitos previstos na Lei 11.478, poderá não ser aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei 11.478, o que poderá resultar em prejuízos os Cotistas. Ademais, o não atendimento de qualquer das condições e requisitos previstos na Lei 11.478 resultará na liquidação da Classe ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento (ou classe, conforme aplicável), nos termos do Artigo 1º, §9°, da Lei 11.478, passando a ser aplicável aos Cotistas residentes no País, para fins fiscais, em seu lugar, o IR sujeito à sistemática de retenção na fonte (IRRF), às alíquotas regressivas conforme o tempo de investimento

de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) (aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias) a 15% (quinze por cento) (aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias), conforme previsto na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) incapacidade da Classe em investir os recursos nas Sociedades Investidas, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe; e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia ocorrido em 2022, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do Dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento de combustível, setor diretamente ligado ao Setor-Alvo, de modo que, havendo reajuste para cima do preço do combustível devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloraram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global, possivelmente no longo prazo, o que poderá prejudicar as atividades das Sociedades

Investidas e o desempenho dos Ativos-Alvo e do Setor-Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de crédito

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Riscos de Liquidez

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, que permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Anexo I.

Riscos de Descontinuidade

Liquidação antecipada da Classe: o Anexo I estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

Riscos relacionados ao meio de solução de disputas: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

Risco de alocação de oportunidades de investimento: o Gestor está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior, incluindo no Setor-Alvo. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Sociedades-Alvo ou Sociedades Investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

Responsabilidade limitada dos cotistas e regime de insolvência: a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: (i) os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e (ii) se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível (a) antever como a limitação de responsabilidade dos Cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco (b) antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os Cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

Risco de potencial conflito de interesses: desde que aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte do Administrador e/ou do Gestor, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, o Gestor e/ou suas partes relacionadas poderão estruturar e atuar em benefício de outro(s) fundo(s) de investimento que seja(m) apto(s) a realizar investimentos no Setor-Alvo, hipótese em que tal(is) veículo(s) poderá(ão) vir a coinvestir com a Classe nas Sociedades Investidas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Riscos relacionados ao surto de doenças transmissíveis: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID–19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das Sociedades Investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e

resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das Sociedades Investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

A Classe poderá realizar quaisquer operações com derivativos até o limite permitido pela legislação e regulamentação vigentes à época da contratação da respectiva operação, que atualmente exigem que tais operações:

i) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou

ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

Até 16 de julho de 2025: A Classe é constituída apenas por uma única subclasse.

A partir de 16 de julho de 2025: A Classe é constituída por duas Subclasses, sendo elas: Subclasse A e a Subclasse B.

Emissões

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial é de R$30.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer: (i) mediante simples deliberação do Administrador, após recomendação do Gestor, e a exclusivo critério deste, limitado ao Capital Autorizado, em única ou várias emissões, e cujo saldo de Cotas eventualmente não colocado recomporá o Capital Autorizado; (ii) mediante aprovação prévia da Assembleia Especial de Cotistas ou (iii) em caso de Emissão Extraordinária.

O preço de emissão das Cotas (“Preço de Emissão”) foi, na Primeira Emissão, de R$100,00 (cem reais). O preço de emissão das Cotas objeto de novas emissões poderá ser, a critério do Gestor, (i) equivalente ao Preço de Emissão das Cotas da Primeira Emissão; ou (ii) fixado tendo-se em vista: (a) o valor patrimonial de Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (b) as perspectivas de rentabilidade da Classe, podendo ser, inclusive, mensuradas pela aplicação do Benchmark sobre o Preço de Emissão das Cotas da

Primeira Emissão; (c) no caso de não equivaler ao valor patrimonial, o valor de mercado das Cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão, podendo ser apurado por laudo de avaliação ou outra metodologia de determinação do valor de mercado dos ativos, conforme determinado pelo Gestor; ou (d) outro critério a ser determinado pelo Gestor, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão, conforme aplicável. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão das novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

Até julho de 2025, foram integralizadas 389.657,3698 cotas no pelo montante total de R$ 68.110.

A partir de julho de 2025, foram integralizadas:

- 70.026,9336 cotas da subclasse A pelo montante total de R$ 16.114
- 1.307.442,7887 cotas da subclasse B pelo montante total de R$ 277.786.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas 2.049.532,1118 cotas representando o montante total de R$ 311.968.

Amortizações

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas poderão ser destinados à amortização total ou parcial, à critério do gestor e de acordo com as seguintes regras:

i) o Gestor deverá amortizar as cotas no valor total ou parcial dos recursos obtidos;

ii) os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do fundo que sejam possíveis de serem provisionados, incluindo a taxa de performance;

iii) qualquer amortização abrangerá todas as cotas do fundo efetivamente integralizadas e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no fundo.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026,

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de Liquidação e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

9. Remuneração da Administração, Gestão e Performance

Taxa de Administração

- 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano), calculada sobre o: (a) Capital Investido, até que 70% (setenta por cento) das Sociedades Investidas estejam em Fase Operacional;

- ou (b) Patrimônio Líquido, a partir do momento em que 70% (setenta por cento) ou mais das Sociedades Investidas estejam em Fase Operacional. Para fins de determinação do percentual de Sociedades Investidas consideradas em Fase Operacional deverão ser observados os critérios e regras estipuladas nos itens 16.1.4 e 16.1.5 abaixo.

Será devida uma taxa de administração mínima mensal de R$20, anualmente corrigida pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano.

Taxa de Gestão

- 1,15% a.a. (um inteiro quinze centésimos por cento ao ano), calculada sobre o: Capital Investido, até que 70% (setenta por cento) das Sociedades Investidas, estejam em Fase Operacional; ou

- (b) Patrimônio Líquido, a partir do momento em que 70% (setenta por cento), ou mais, das Sociedades Investidas, estejam em Fase Operacional.

Taxa Máxima de Custódia

0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano), incidente sobre o Patrimônio Líquido.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi registrada a importância de R$ 24.554 (2025 – R$ 16.151) apresentada na demonstração dos resultados e do resultado abrangente em “Despesa de Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e a Gestora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 2.113 (2025 – R$ 1.419).

Taxa de *Performance*

Até que haja o retorno sobre 100% do capital investido, corrigido pelo benchmark desde a respectiva data de integralização, por meio de distribuição de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas e/ou de dação em pagamento de quaisquer ativos do Fundo, considerados os custos de transação e os custos alocáveis, o gestor não fará jus à taxa de performance.

Após o pagamento ou distribuição aos cotistas do valor do capital investido corrigido pelo Benchmark (significa 100% da variação do IPCA, acrescido de 6% a.a.) desde a respectiva data de integralização, e observado o desconto previsto no parágrafo sétimo abaixo, quaisquer montantes adicionais pagos aos cotistas resultantes de distribuições de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas do Fundo deverão observar a seguinte proporção:

i) 20%, desde que positivo, serão pagos pelo Fundo diretamente ao Gestor a título de Taxa de Performance; e

ii) 80% serão entregues aos cotistas a título de distribuição de rendimentos e/ou pagamento de amortização de cotas do Fundo, conforme o caso.

A Taxa de Performance será provisionada e apurada em cada amortização de Cotas, sendo paga ao Gestor, se devida, até o 5º Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização aos Cotistas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 111.659 (2025 - R$ 49.929) referente a despesa com taxa de performance, apresentada na Demonstração dos resultados e do resultado abrangente em “Despesa de taxa de performance”. O saldo a pagar à Gestora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 273.575 (2025 – R$ 161.916).

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	24.554	1,23%	16.151	1,25%
Despesas com taxa de performance	111.659	5,57%	49.929	3,87%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	46	0,00%	61	0,00%
Despesas de taxa de custódia	143	0,01%	117	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	2.074	0,10%	257	0,02%
Despesa de consultoria jurídica	1.101	0,05%	316	0,02%
Outras	36	0,00%	402	0,03%
Total	139.613	6,96%	67.233	5,21%
PL médio do exercício	2.003.926		1.291.636	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse A	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
28/02/2026	267,6838	28,79%
28/02/2025	207,8401	16,66%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse B	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
28/02/2026	535,5899	157,69%
22/07/2025 (**)	207,8401	-

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos de amortizações do exercício
(**) Data de início da subclasse.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26º da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As ações e debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Perfin Administração de Recursos Ltda.
Liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, distribuição, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Atos societários

Em 16 de julho de 2025, foram aprovadas:

- A criação de nova Subclasse de Cotas, de modo que a totalidade das Cotas emitidas pela Classe até esta data passarão a representar a subclasse A ("Subclasse A") e a nova Subclasse será denominada subclasse B ("Subclasse B"), sendo certo que a Subclasse B não gozará de preferência ou vantagem em relação à Subclasse A, tampouco terá direito econômico às distribuições, reinvestimentos e amortização dos proveitos de qualquer sorte oriundos dos Ativos-Alvos de Sociedades Investidas pela Classe até esta data, nos termos da minuta de Regulamento ajustada que consta no Anexo A deste Instrumento de Deliberação Conjunta;

- Aprovar a realização da 1ª (primeira) emissão de até 293.527,71 (duzentas e noventa e três mil e quinhentas e vinte e sete e setenta e um centésimos) Cotas da Subclasse B ("Cotas Subclasse B"), a ser realizada mediante colocação privada, de forma que não está sujeita aos termos previstos na Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Colocação Privada"). A Colocação Privada terá as características abaixo:

  a. Público-Alvo: a Colocação Privada será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 30, e que sejam residentes, domiciliados ou sediados no Brasil ("Investidores").

  b. Montante Total da Colocação Privada: até R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com base no Preço de Emissão ("Montante Total da Colocação Privada").

  c. Preço de Emissão das Cotas: as Cotas Subclasse B serão subscritas pelo valor nominal unitário equivalente ao valor patrimonial das Cotas da Classe em 15 de julho de 2025, equivalente a R$ 204,41 (duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos) por Cota ("Preço de Emissão") e integralizadas na forma prevista no Regulamento.

  d. Quantidade de Cotas: até 293.527,71 (duzentas e noventa e três mil e quinhentas e vinte e sete e setenta e um centésimos) Cotas Subclasse B, sendo o montante total das Cotas equivalente ao Montante Total da Colocação Privada.

  e. Período da Colocação Privada: A subscrição das Cotas Subclasse B objeto da Colocação Privada deverá ser realizada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data.

e) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 28 de fevereiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1